



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 48-B * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.292/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor SAUL DE MEDEIROS CELESTINO, matrícula 13.687-5, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo da Gerência Executiva do Trânsito, conforme o disposto no art. 1.º, §3º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de outubro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 001/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Luzia Maia Leite, em 7º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Luzia Maia Leite, para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 002/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Shirley Medeiros de Melo, em 8º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Shirley Medeiros de Melo, para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 003/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rita de Cassia Lopes da Silva, em 9º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Rita de Cassia Lopes da Silva, para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 004/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rosimeire Leite Bezerra de Moraes, em 10º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Rosimeire Leite Bezerra de Moraes, para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 005/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria do Socorro Soares, em 11º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria do Socorro Soares, para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 006/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Antonia Leonez Biserra, em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, e reclassificada, a pedido, na 1ª posição imediatamente posterior ao último número classificado, nos termos do item 10.18 do Edital do referido certame,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Antonia Leonez Biserra, para o cargo de En-

fermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 007/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Helena Rebouças Pinto, em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, e reclassificada, a pedido, na 2ª posição imediatamente posterior ao último número classificado, nos termos do item 10.18 do Edital do referido certame,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Helena Rebouças Pinto, para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 008/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria da Conceição Lopes Bezerra, em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, e reclassificada, a pedido, na 3ª posição imediatamente posterior ao último número classificado, nos termos do item 10.18 do Edital do referido certame,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria da Conceição Lopes Bezerra, para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 009/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Kerlandia Mayre Dantas do Rego, em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, e reclassificada, a pedido, na 4ª posição imediatamente posterior ao último número classificado, nos termos do item 10.18 do Edital do referido certame,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Kerlandia Mayre Dantas do Rego, para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 0010/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Maria Lopes da Silva, em 5º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, e reclassificada, a pedido, na 5ª posição imediatamente posterior ao último número classificado, nos termos do item 10.18 do Edital do referido certame,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Maria Lopes da Silva, para o cargo de Enfermeiro Psiquiátrico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 0011/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Cirurgião, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Carolina Coelho Nogueira Diogenes, em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Médico Cirurgião, e reclassificado, a pedido, na 1ª posição imediatamente posterior ao último número classificado, nos termos do item 10.18 do Edital do referido certame,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Carolina Coelho Nogueira Diogenes, para o cargo de Médico Cirurgião, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 0012/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Regina Sheila Barros dos Anjos, em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Regina Sheila Barros dos Anjos, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 0013/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Professor Nível II, Classe I, Ensino Fundamental - Ensino de Arte, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Carlos Roberto Teixeira, em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Professor Nível II, Classe I, Ensino Fundamental - Ensino de Arte,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Carlos Roberto Teixeira, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Professor Nível II, Classe I, Ensino Fundamental - Ensino de Arte, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 0014/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Medico Pediatra, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Etelvina de Sousa e Silva, em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Medico Pediatra, e reclassificada, a pedido, na 1ª posição imediatamente posterior ao último número classificado, nos termos do item 10.18 do Edital do referido certame,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Etelvina de Sousa e Silva, para o cargo de Medico Pediatra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 0015/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Cirurgião Dentista Endodontista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Shirley Suyane Pereira Apolinário, em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Cirurgião Dentista Endodontista, e reclassificada, a pedido, na 1ª posição imediatamente posterior ao último número classificado, nos termos do item 10.18 do Edital do referido certame,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Shirley Suyane Pereira Apolinário, para o cargo de Cirurgião Dentista Endodontista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3532/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade

com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora IVONEIDE ALCANTARA SILVA, matrícula n.º 9557-5 ocupante do cargo de Aux.de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U.B.S Francisco P. Azevedo – Liberdade I, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 25/12/2009 a 24/06/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3544/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 42, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA, matrícula n.º 8866-8 ocupante do cargo de Merendeira, da Gerência Executiva da Saúde para a Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Compras e Materiais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 01/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1988/1998, a servidora NARA MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º. 3547-4 ocupante do cargo de Digitador, lotada no Departamento de Compras e Materiais, com vigência de 04/01/2010 a 02/07/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 04 de janeiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 02/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 07-1998/2008, a servidora MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º. 3612-6 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com vigência de 15/01/2010 a 13/07/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de janeiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 03/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, a servidora GILKA MARIA DE MEDEIROS MAIA, matrícula n.º 10015-3 - Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – N.E.R- Francisco Bezerra de Maria, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, para vigor a partir de 06 de janeiro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao encerramento da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de janeiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 001/2007-PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2007, homologado em 07 de janeiro de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à Rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação e tomar posse no cargo abaixo relacionado, apresentando rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de Casamento; f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; p) Exibição do original de todos os documentos encaminhados para a avaliação da prova de títulos; e q) Exames Médicos Pré-admissionais, e Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na SEMAD (Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas).

CARGO: ENFERMEIRO PSIQUIÁTRICO

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
7ª	8804	Luzia Maia Leite	170576
8ª	8079	Ana Shirley Medeiros de Melo	1415888
9ª	14789	Rita de Cassia Lopes da Silva	954031
10ª	12591	Rosimeire Leite Bezerra de Moraes	753042
11ª	29278	Maria do Socorro Soares	396269

CARGO: ENFERMEIRO PSIQUIÁTRICO

Reclas.	Inscrição	Nome	R.G
1ª	8064	Maria Antonia Leonez Biserra	488457
2ª	10985	Maria Helena Rebouças Pinto	1336136
3ª	14788	Maria da Conceição Lopes Bezerra	383431
4ª	8029	Kerlandia Mayre Dantas do Rêgo	1511086
5ª	3299	Ana Maria Lopes da Silva	586879

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

Reclas.	Inscrição	Nome	R.G
1ª	6890	Carolina Coelho Nogueira Diógenes	108834557

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Reclas.	Inscrição	Nome	R.G
1ª	3270	Ana Etelvina de Sousa e Silva	1531904

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Clas. Inscrição Nome R.G
3ª 6121 Regina Sheila Barros dos Anjos 1531904

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ENSINO DE ARTE
Clas. Inscrição Nome R.G
4ª 2730 Carlos Roberto Teixeira 000581221

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA
Reclas. Inscrição Nome R.G
1ª 4401 Shirley Suyane Pereira Apolinário 1649202

Mossoró, 05. de janeiro de 2010

MANOEL BIZERRA DA COSTA
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 03/2009 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2008.007258-0
CONTRIBUINTE: ALDIVAN SOARES DE LIMA
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.709-0 CPF/CNPJ Nº: 954.487.568-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00081/08-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.007257-1
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO GLEDSON DE CASTRO SOUSA ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA MARIA ORTIGA ROSADO, S/N, ABOLIÇÃO III,IV, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.507-1 CPF/CNPJ Nº: 033.595.204-67
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00082/08-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.008050-0
CONTRIBUINTE: EMPRESA NACIONAL DE SAL LTDA.
ENDEREÇO: BR 304, SAÍDA P/ FORTALEZA, S/N, KM 31,5, ABOLIÇÃO III,IV, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.211-6 CPF/CNPJ Nº: 03.379.533/0001-14
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00192/09-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.006791-8
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ERONILDES BEZERRA MOREIRA
ENDEREÇO: RUA CESARINA LEITE, 30, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.001-6 CPF/CNPJ Nº: 029.194.234-28
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00071/08-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.015133-1
CONTRIBUINTE: H E DE MEDEIROS COSTA
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 787, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.888-2 CPF/CNPJ Nº: 02.472.923/0002-52
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00210/08-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.014467-2
CONTRIBUINTE: HELOISA CABRAL DE OLIVEIRA ALMEIDA
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 1023, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ, RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.439-2 CPF/CNPJ Nº: 413.787.094-20
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00359/09-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E

FUNCIIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.006792-6
CONTRIBUINTE: JEAN CARLOS NOGUEIRA DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, 1397, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.156-0 CPF/CNPJ Nº: 663.725.854-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00072/08-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.007783-2
CONTRIBUINTE: JOSÉ ASSIS DA COSTA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3336, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.949-2 CPF/CNPJ Nº: 736.755.394-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00087/08-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.014867-5
CONTRIBUINTE: JOSÉ ONÓRIO DE ANDRADE NETO EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 783, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.104-9 CPF/CNPJ Nº: 04.989.995/0002-5
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00200/08-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.007183-4
CONTRIBUINTE: JUAREZ JÁCOME DE LIRA
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 1801, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.601-9 CPF/CNPJ Nº: 913.125.314-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00077/08-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.007184-2
CONTRIBUINTE: MOISÉS GURGEL GUERRA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREGRINO, 188, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.616-7 CPF/CNPJ Nº: 551.124.394-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00078/08-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.007782-4
CONTRIBUINTE: OZEAN MARCOS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA IDALINO DE ALMEIDA, 60, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.308-3 CPF/CNPJ Nº: 938.602.344-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00086/08-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.007154-3
CONTRIBUINTE: SONDAGEM E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 3010, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.043-2 CPF/CNPJ Nº: 04.641.495/0001-99
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00179/09-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.002920-2
CONTRIBUINTE: TÁCIO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA (RANCHO DO FORRÓ)
ENDEREÇO: BR 304-SAÍDA P/ FORTALEZA, S/N, KM 31,7, ZONA RURAL, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.816-2 CPF/CNPJ Nº: --
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00068/09-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.007367-8
CONTRIBUINTE: ZARESALT EXT. REF. IMP. E EXP. DE SAL E TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: BR 304-SAÍDA P/ FORTALEZA, 510, KM 38, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.045-2 CPF/CNPJ Nº: 24.588.527/0001-47
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00183/09-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 23 de dezembro de 2009.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO
Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 001/-GES-SMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e CONSIDERANDO, o estabelecido no capítulo VII, art. 26 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do servidor da Gerência Executiva da Saúde.

CONSIDERANDO, o disposto Ofício nº 002/2010-GES- Gerência Executiva da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a servidora ELISABETH ISABEL CAMARA, matrícula nº 12470-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Unidade de Saúde Dr. Sueldo Camara, a partir 01 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA,
em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Secretário

PORTARIA Nº 20/SMC, em 23 de Dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que um sistema de saúde equânime, integral, universal, resolutivo e de boa qualidade concebe a atenção básica como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade de atenção à saúde e indutora de reorganização do sistema,

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde): "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde – SUS e os serviços privados contratados de assistência à Saúde";

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 204, de 2007, do Ministro da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferências dos recursos do SUS e estabelece os blocos de financiamento do SUS,

CONSIDERANDO a extrapolação do teto financeiro destinado ao pagamento dos serviços de média e alta complexidade na cidade de Mossoró, sem que tenha ocorrido o devido incremento desse teto pelos demais níveis de governo;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor municipal a manutenção dos serviços de média e alta complexidade (MAC) mediante aplicação dos recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a cidade de Mossoró que, ao fim de 2009, registra receita mensal correspondente a R\$ 2.557.100,17, destinada a prestação de serviços em benefício de pacientes usuários do SUS oriundos da cidade de Mossoró e municípios pactuados;

CONSIDERANDO proposta de teto financeiro para cada prestador de serviço contratado/conveniado ao SUS local, apresentada pela Gerência Executiva da Saúde (GES) ao Conselho Municipal de Saúde, a partir de estudo das séries históricas realizado pelo Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle (GES/DEPAC) e,

CONSIDERANDO deliberação Conselho Municipal de Saúde - CMS, em reunião ordinária nº. 109, realizada no dia 21 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o teto financeiro dos prestadores de serviços vinculados ao SUS – Sistema Único de Saúde na cidade de Mossoró, conforme Quadros I e anexos. Parágrafo Único: Os valores indicados nos Quadros I e II passam a vigorar em janeiro 2010.

Art. 2º Recomendar à GES que apresente à Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, em caráter de urgência, solicitação de ampliação do teto financeiro (MAC), de maneira que fique garantida a remuneração dos serviços adicionais eventualmente apresentados pelos prestadores de serviços, conforme estudo de demanda realizado pelo sistema monitoramento, controle e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 23 de Dezembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário

Quadro I – Teto Financeiro de Prestadores Públicos e Privados no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e Sistema de Informação Hospitalar – SIH / SUS.

CNES	PRESTADOR PRIVADO	VALORES SIA	VALORES SIH
2371707	HOSPITAL WILSON ROSADO	12.860,00	200.478,00
2410265	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	16.683,70	190.169,95
2410281	CASA DE SAUDE DIX SEPT ROSADO	0	800.956,55
2410249	A. XAXA FILHO	6.887,50	0
2595311	CENTRO DE ANALISES C. NORTERIOGRANDENSE	2.640,00	0
3527586	CENTRO DE OLHOS DE MOSSORO	8.882,62	0
3339339	CENTRO DE PESQUISA E A. CLINICAS	7.871,76	0
2371677	CENTRO DE ULTRASONOGRAFIA E A. CLINICAS	17.269,00	0
5236835	COM – CENTRO DE OTORRINO MOSSORO	1.137,50	0
3171914	CLINICA DE FISIOTERAPIA – FISIÓVIDA	1.391,50	0
4013409	CLINICA DE GINECOLOGIA E OBS. DE MOSSORO	12.870,00	0
2371685	CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORO	15.490,52	0
3663965	CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL	6.237,00	0
3647714	CLINICA E LABORATORIO EXAME	4.850,00	0
2389223	COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	45.300,00	0
2410257	E. C. DE MEDEIROS	6.887,50	0
4013417	CLINICA DE FISIOTERAPIA GERAL	1.391,50	0
2371634	FERNANDO GABRIEL FERNANDES NEGREIROS	5.085,78	0
3675262	FUNDAÇÃO JOSE VIEIRA	21.375,00	0
2595346	HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORÓ	12.608,20	0
2389088	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MOSSORO	21.140,82	0
2371650	JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO	7.716,00	0
3171922	LABOL-LAB.A.CLINICA ABOLIÇÃO	1.801,77	0
2371715	CLINICA SANTA TEREZINHA	1.926,46	0
2798719	CITOCLINICA-LAB. CITOPATOLOGIA DE MOSSORO	7.968,00	0
3675580	LIGA_MOSSOROENSE DE EST. E COMBATE CANCER	1.607,75	0
		12.100,80	0
3623831	MATER DEI MULTICLÍNICAS		
2693674	CLINICA DE OTORRINO E FONOAUDIOLOGIA	1.175,80	0
2503549	HOSPITAL DA POLICIA MILITAR	500,00	8.187,26
2389231	LABORATORIO JANUNCIO ROCHA	6.238,87	0
	SUB-TOTAL	269.895,35	1.199.791,76
	TOTAL		1.469.687,11
			PRESTADOR PUBLICO ESTADUAL
2503689	HOSPITAL REGIONAL DR. TARCISIO V. MAIA	95.130,61	350.987,57
2503654	HOSPITAL RAFAEL FERNANDES	7.369,60	20.725,48
2407957	HEMOCENTRO DE MOSSORO	4.410,03	0
2815109	LAB. CITOPATOLOGIA DE MOSSORO	1.580,00	0
	SUB-TOTAL	108.490,24	371.713,05
	TOTAL		480.203,29
			PRESTADOR PUBLICO MUNICIPAL
0000000	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	436.332,75	0
2389215	HOSPITAL MUNICIPAL SAO CAMILO DE LELLIS	0	170.877,02
	SUB-TOTAL	436.332,75	170.877,02
	TOTAL		607.209,77

Quadro II - Resumo Geral da Distribuição Financeira de Prestadores Públicos e Privados nos Sistemas SIA e SIH/ SUS.

PRESTADORES	VALORES
PRESTADOR PRIVADO	1.469.687,11
PRESTADOR PÚBLICO ESTADUAL	480.203,29
PRESTADOR PÚBLICO MUNICIPAL	607.209,77
TOTAL GERAL	2.557.100,17

PORTARIA Nº 002/2010-SMC-GES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e CONSIDERANDO, a aprovação pelo Ministério da Saúde do plano de expansão da Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Município de Mossoró, com a consequente autorização para implantação de novas equipes imprescindíveis ao atendimento de famílias carentes,

CONSIDERANDO, a necessidade de formar as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e analisando que o Município dispõe de servidores ocupantes de cargos e habilitações compatíveis com aquelas exigidas para complementação das equipes da Estratégia Saúde da Família, e nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007, de 21/12/2007,

CONSIDERANDO: ainda a solicitação da Gerência Executiva da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) municipal ELISABETH ISABEL CAMARA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 12470-2, lotado(a) Gerência Executiva da Saúde da Família (ESF) que atenderá na Unidade de Saúde Hipólito – Zona Rural.

Art.2º - Ao servidor (a) acima referido(a) será paga a gratificação prevista no Anexo VII art. 26 § 3º da Lei Complementar nº 020/2007, para a função respec-

tiva, devendo prestar serviços sob regime de quarenta horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, até ulterior determinação.

Art.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA,
em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Secretário

PORTARIA Nº 030/GES-SMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e CONSIDERANDO, o estabelecido no capítulo VII, art. 26 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do servidor da Gerência Executiva da Saúde.

CONSIDERANDO, o disposto Ofício nº 281/09-GES- Gerência Executiva da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a servidora MARIA DAS GRAÇAS FREIRE, matrícula nº 50423-8, ocupante do cargo de Enfermeira, (cedida pelo Governo do Estado) lotado na Unidade de Saúde Hipólito- Zona Rural, a partir de 30 de dezembro de 2009.

Art.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA,
m Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2010.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Secretário



Parque da Criança



Praça da Redenção Jornalista Dorian Jorge Freire

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR